

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.006824/2022-16

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

**7º TERMO DE APOSTILAMENTO
PARA ALTERAÇÃO DA
REPRESENTAÇÃO LEGAL DO
CONTRATO Nº 621/2022, FIRMADO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NO RAMO DE ENGENHARIA PARA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA,
CORRETIVA E PREDITIVA, BEM
COMO OS SERVIÇOS EVENTUAIS,
CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA
ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco "A" Ed. Núcleo dos Transportes, na cidade de Brasília, DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, a Senhora **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, nomeada mediante Portaria nº 2300 de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, portadora da Matrícula SIAPE nº 1457060, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLANTICO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediada no SCS – quadra 2 - bloco C – nº 41 – Ed. Anhanguera – salas 115/116 – Brasília - DF – CEP 70.315-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **IVANÓÉ PEDRO TONUSSI JÚNIOR**, Representante Legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.006824/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, CONSIDERANDO o teor da Carta AC nº 149/2026 (SEI nº 25245738) da **CONTRATADA**, faz-se necessário apostilar-se o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima Quarta, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar o preâmbulo do Contrato nº 621/2022, para registrar a alteração do representante legal da empresa **CONTRATADA**, devidamente comprovada nos autos por meio dos documentos 25245738, 25245745, 25245747 e 25245756.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Onde se lê no preâmbulo do Contrato original:

(...) CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE FREITAS

SAMPAIO, Representante Legal, (...)

2.1.1. Leia-se agora:

(...) **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **IVANOÉ PEDRO TONUSSI JÚNIOR**, Representante Legal, (...)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidam com o presente instrumento de apostilamento.

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 621/2022 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E, por assim estar de acordo, a Diretora de Administração e Finanças Substituta, representante do CONTRATANTE, firma a presente Apostila, conforme abaixo nominado.

FERNANDA GIMENES MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 24/07/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25482718** e o código CRC **E8933FE0**.

Referência: Processo nº 50600.006824/2022-16

SEI nº 25482718



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |